

projeto



Justiça para Crianças

projeto



Justiça para Crianças

**GUIA DE ATUAÇÃO
PARA PROFISSIONAIS**

Documento elaborado por:
Joana Alexandre e Rute Agulhas

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa
Cidade Universitária de Lisboa, Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

ENQUADRAMENTO

O **Projeto 12 – Justiça para Crianças**¹ é um projeto com financiamento europeu² que procura contribuir para uma justiça acessível, adequada e adaptada à idade, necessidades e direitos das crianças e jovens:

- Garantindo o efetivo interesse superior da criança e todos os seus demais direitos, nomeadamente, os direitos à dignidade, à liberdade e à igualdade de tratamento, por meio da prevenção de contactos despreparados e mal informados, aquando do envolvimento e participação da criança/jovem nos processos judiciais (processos de promoção e proteção, de regulação do exercício das responsabilidades parentais e outros) e não judiciais, de promoção e proteção.
- Assegurando melhorias e a adequação nos processos judiciais e administrativos, que garantam a integração adequada nos sistemas de justiça e a promoção e proteção dos direitos da criança.

O Projeto 12 envolve:

- O desenvolvimento de materiais que facilitem o processo de audição da criança e que se adaptem a diferentes faixas etárias (3-6; 7-10; 11-14 anos) e a crianças com diferentes necessidades.
- O desenvolvimento de um Guia de Atuação para profissionais que inclui um conjunto de recomendações para um processo de audição de crianças e jovens.

Todos os materiais e recursos encontram-se alojados em <https://projeto12.pt>

O website do Projeto 12 – Justiça para Crianças visa:

- A melhoria da forma como as crianças são tratadas ao longo dos processos por parte dos profissionais, dando especial atenção à sua situação pessoal, bem-estar e necessidades específicas, respeitando a sua integridade física e emocional;
- A aplicação em Portugal dos princípios europeus e internacionais relativos à Justiça Amiga das Crianças;
- Contribuir para que as crianças estejam mais informadas acerca da natureza dos processos que lhes dizem respeito e em que estão envolvidas, melhorando o processo de audição e minimizando a vitimização secundária a que muitas crianças e jovens são sujeitos – para além da vitimização primária, decorrente da situação que a criança ou jovem

¹ <https://www.cnpdpj.gov.pt/projeto-12-justica-para-criancas->

² Grant Agreement number: 878559 — JUS — REC-AG-2019/REC-RCHI-PROF-AG-2019

vivenciou ou vivência, e que pode resultar num conjunto de danos físicos e/ou psicológicos, a vitimização secundária remete para o impacto decorrente do contacto com instâncias formais (por ex., percepção de desamparo e frustração decorrente do contacto com o sistema judicial), que pode agravar os danos da vitimização primária.

A quem se dirige este Guia de Atuação?

Este guia dirige-se a todos os profissionais que trabalham com crianças e jovens no âmbito de processos judiciais (processos de promoção e proteção, de regulação do exercício das responsabilidades parentais e outros) e não judiciais, de promoção e proteção, e que estão envolvidos em processos de audição de crianças e jovens, independentemente da razão ou qualidade em que forem ouvidos.

Que enquadramento tem na sua base?

Este guia tem na sua base as diretrizes sobre justiça adaptada às crianças, que foram adotadas pelo Conselho da Europa em 2010³, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, ratificada em Portugal em 1990⁴, e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Estas diretrizes procuram evocar e promover os seguintes princípios:

- Interesse superior da criança;
- Cuidado e respeito;
- Participação;
- Igualdade de tratamento;
- Primado do direito.

Uma justiça amiga da criança procura que esta seja:

- Apropriada à idade e maturidade da criança;
- Adaptada às suas necessidades;
- Acessível;
- Rápida;
- Diligente.

E que respeite o seu direito à participação e à compreensão dos processos que lhe dizem respeito.

³ <https://www.coe.int/en/web/children/child-friendly-justice>

⁴ <http://gddc.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca-1>

Como se operacionaliza o conceito de justiça amiga da criança nas instâncias formais com as quais a criança tem contacto?

Uma justiça amiga da criança implica que o contacto da criança com instâncias judiciais e administrativas seja pensado e ajustado em função da sua idade e necessidades.

Uma justiça amiga da criança implica, também, que os profissionais intervenientes nestes processos tenham formação apropriada sobre este tópico e possam socorrer-se de recursos pensados para este efeito, que os ajudem a uma melhor prática, minimizando o processo de vitimização secundária da criança.

A literatura indica que uma audição bem conduzida permite que as crianças e jovens experienciem:

- Maior confiança nas instâncias formais com quem contactam (por ex., CPCJ, polícia, tribunal);
- Emoções mais agradáveis, maior sensação de bem-estar, empoderamento e autoestima.

Uma justiça amiga da criança implica, ainda, que possam ser desenvolvidas iniciativas regulares de discussão interdisciplinar sobre estas matérias, tendo como base o superior interesse da criança.

Conduzir um processo de audição de crianças/jovens que respeite as orientações internacionais existentes implica formação contínua e supervisão, pelo que os diversos intervenientes devem privilegiar uma abordagem multidisciplinar.

COMO ATUAR EM CASO DE AUDIÇÃO DE CRIANÇA/JOVEM

Preparação prévia

A criança ou jovem deve ser preparado para um processo de audição, recebendo informação ajustada à sua idade e nível de desenvolvimento – para tal, devem ser usados os recursos aí disponibilizados que potenciam uma maior compreensão sobre os procedimentos pelos quais vai passar e com quem vai ter contacto ao longo do processo.

– O **website Projeto 12** faculta um conjunto de vídeos e materiais que permitem que a criança/jovem compreenda o que é um processo de audição em diferentes contextos e conheça as regras pelas quais estes processos se orientam.

– O **website Projeto 12** disponibiliza também um conjunto de jogos interativos que ajudam a criança/jovem a construir uma imagem mais positiva sobre as instâncias com as quais pode vir a ter contacto, facultando, simultaneamente, informação precisa e ajustada, de uma forma lúdica e apelativa, não só sobre um processo de audição, mas também sobre os seus intervenientes e o papel da criança nos processos que lhe dizem respeito.

Esta preparação pode ser feita pelos técnicos que acompanham a criança, pelos seus cuidadores ou por outro adulto que se considere relevante no processo.

O processo de audição

Ouvir uma criança/jovem implica:

1. Escolher e preparar o espaço para audição:

- As salas de audição devem estar preparadas para receber e ouvir as crianças.
- O website do Projeto 12 faculta um conjunto de informações sobre as salas ou espaços onde deve ocorrer a audição.

2. Estruturar a audição:

- Ouvir uma criança/jovem implica estruturar o processo de audição. A entrevista deve estar estruturada em 3 partes:
 - O início: a 1.^a parte deve incluir os seguintes pontos: apresentação dos intervenientes, explicação das regras da audição e clarificação sobre os limites da confidencialidade. Podem utilizar-se materiais que facilitem o estabelecimento de uma relação de confiança e análise compreensiva sobre o desenvolvimento e maturidade da criança/jovem.
 - O cerne da entrevista: esta parte deve ser focada na recolha de infor-

mação-chave sobre o processo, com recurso a um conjunto de questões abertas para permitir um relato espontâneo e mais rico, emparelhadas com questões mais fechadas, afirmações empáticas e técnicas de escuta ativa.

- O fecho: Na parte final deve resumir-se a informação recolhida, permitindo à criança/jovem a possibilidade de corrigir, acrescentar ou clarificar algo, bem como de colocar perguntas. A entrevista deve terminar com temas neutros ou positivos.

3. Conhecer alguns fatores que podem influenciar o processo de audição

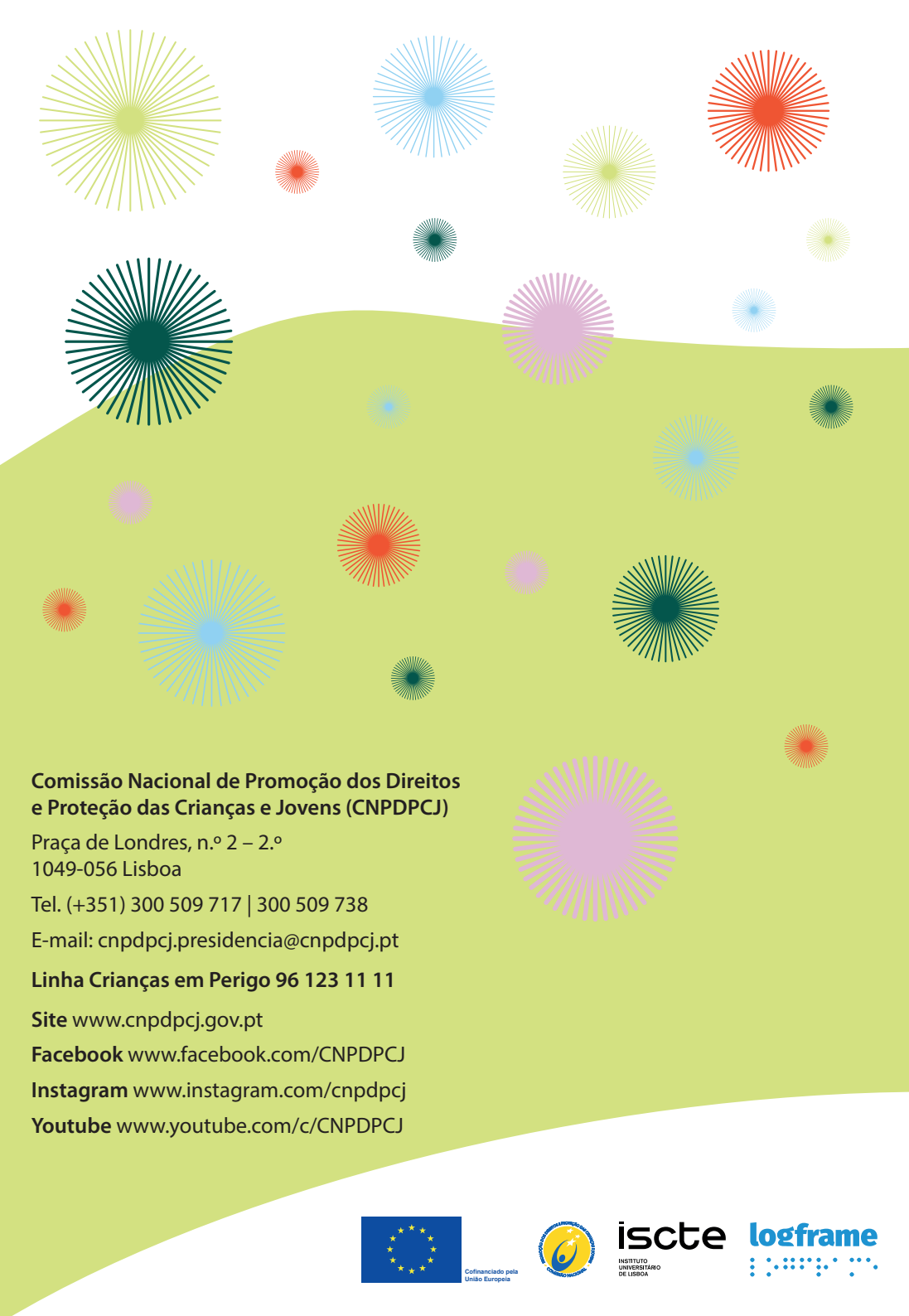
O processo de audição deve ser ajustado ao nível de desenvolvimento e maturidade da criança/jovem, tendo ainda em conta a possibilidade de existência de alguma perturbação associada à vitimização primária. Para o efeito, é fundamental considerar o contributo de equipas multidisciplinares.

O profissional deve também conhecer as suas próprias limitações: que fatores cognitivos automáticos podem influenciar a análise do processo e o decurso da própria situação de entrevista?

O **website Projeto 12** inclui um separador para profissionais com diversos recursos sobre os tópicos aqui explicitados, nomeadamente, o ***Guia de boas práticas para audição da criança***, onde podem ser encontradas orientações mais detalhadas.

Ouvir uma criança não é uma opção, é um direito que lhe assiste.

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens coordena o Projeto 12 – Justiça para Crianças, em parceria com o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa e a Logframe – Consultoria e Formação, o qual é cofinanciado pela Comissão Europeia e visa a melhoria dos procedimentos no que se refere à participação e audição das crianças.



**Comissão Nacional de Promoção dos Direitos
e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDP CJ)**

Praça de Londres, n.º 2 – 2.º
1049-056 Lisboa

Tel. (+351) 300 509 717 | 300 509 738

E-mail: cnpdpcj.presidencia@cnpdpcj.pt

Linha Crianças em Perigo 96 123 11 11

Site www.cnpdpcj.gov.pt

Facebook www.facebook.com/CNPDP CJ

Instagram www.instagram.com/cnpdpcj

Youtube www.youtube.com/c/CNPDP CJ



Cofinanciado pela
União Europeia



iscte **logframe**
INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA